



Estado de Sergipe
Prefeitura do Município de Malhador

JUSTIFICATIVA/PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria na Elaboração de planejamento Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Malhador/SE.

Essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica e Técnica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

2. OBJETO:

Contratação de empresa de Serviços de Assessoria na Elaboração de Planejamento Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de Serviços de Assessoria na Elaboração de Planejamento Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente em:

- Reuniões Mensais com os responsáveis para acompanhamento e execução;
- Criação de Projetos para o desenvolvimento das políticas Públicas setoriais;
- Formular a política da Administrativa municipal para a gestão de pessoas da Secretaria municipal de Saúde;
- Acompanhar a execução orçamentária para o desenvolvimento das políticas públicas;
- Assessorar na elaboração do Relatório de Gestão Anual.

4.0 DA INDICAÇÃO DA CONTRATADA:

Indica-se a contratação a empresa REAL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, em face da comprovada especialização acadêmica no ramo administrativo. Além do mais, consta que há vários anos prestam



Estado de Sergipe
Prefeitura do Município de Malhador

serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes, o que possibilita a celebração de contrato desta natureza. Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A vigência do presente contrato dar-se da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

6. VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelos serviços objeto deste contrato, será pago o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste município, que tem como Projeto de Atividade e Elemento de Despesa envolvida os quais a previsão orçamentária conforme abaixo discriminado:

04.123.0001.2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
15001002-FR

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, atualizada.

Malhador/SE, 27 de dezembro de 2021.


LUANNA COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE